



TC 011.922/2008-0

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Alto
Santo-CE

Instrução

Verificado novo erro material no Acórdão 1197/2013-TCU- 2ª Câmara, adotado na Sessão de 19/3/2013 - Ordinária, Ata 7/2013, propomos o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Raimundo Carreiro, com proposta de retificação do referido acórdão, com fulcro na Súmula do TCU n.º 145, quanto aos itens que se seguem, conforme dados de peça 27, p. 12:

- a) no item 4.2, **onde se lê:** [...] “ Elenice Pereira de Oliveira (CPF nº. 713.032.193-87)”, **leia-se:** [...] “ **Elenilce** Pereira de Oliveira (CPF nº. **631.994.323-87**)”;
- b) no item 9.3, **onde se lê:** [...] “Elenice Pereira de Oliveira”, **leia-se:** [...] **Elenilce** Pereira de Oliveira”.

SECEX/TCU/CE, 3 de setembro de 2013.

(assinado eletronicamente)
Ticiania Gomes Coêlho de Albuquerque
Assessora